



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.172,**

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

**DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

Concede o título de Cidadã Tabuleirense,  
na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido à senhora **SEVERINA EPIFÂNIO DE SOUSA**, o título de Cidadã Tabuleirense.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal

